

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2020

O Secretário Municipal da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no decreto 18.007/2020, resolve:

Art. 1º. – Dar publicidade, na forma do anexo único, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do artigo 3º do decreto 18.007/2020.

Art. 2º. – Os restos a pagar listados no anexo único satisfazem as condições constantes no artigo 2º do decreto 18.007/2020.

Art. 3º. – O eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no anexo único poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de maio de 2020.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
07-2019	04.196.935/0001-46 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$88,22

LEI Nº 9.633

Denomina “Beco Flor Lírio-do-Vale” o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Beco Flor Lírio-do-Vale”, o logradouro público com início na Rua do Ipê Amarelo (Ponto de coordenadas UTM E = 361.688,553 e N = 7.757.238,087) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 361.700,320 e N = 7.757.273,816), no Bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de Maio de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Vitória torna público que realizará a sessão pública, para **ABERTURA** dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas no dia **03/06/2020, às 14:00h**, por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br.

PROCESSO: 5193806/2019.

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0010.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, ENGLOBALANDO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA, LOCALIZADA NO BAIRRO INHANGUETÁ, NESTA CAPITAL.

Justificativa: A região do bairro Inhanguetá não possui local que possa ser utilizado para lazer a prática de esportes e atividades físicas. O espaço destinado a construção do campo de futebol de areia é usado pela comunidade de forma provisória, porém, o mesmo não possui estrutura adequada que permita que o usuário tenha segurança e conforto durante sua utilização. Por esse motivo, a contratação da construção do campo de areia faz-se necessária já que, proporcionará diversos benefícios a toda comunidade e adjacentes, além de ser de grande importância social. Justifica-se a continuidade da presente contratação, por se tratar de obra financiada com recurso captado pelo FINISA, que possui prazo limite para sua utilização.

Informações pelo e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 20 de maio de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No aviso de revogação do **Pregão Eletrônico nº 346/2019**, publicado em 26/05/2020, **onde se lê: a REVOGAÇÃO do lote 04** da licitação em referência **Leia-se: a REVOGAÇÃO dos lotes 02 e 08** da licitação em referência. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 27 de maio de 2020.

Lorena Oliveira Bomfim Nascimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100330039003000360031003A00540052004100

